



Prefeitura Municipal de Pelotas
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 6.439 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Declara de Utilidade Pública Municipal a “Associação dos Aquicultores do Estado do Rio Grande do Sul – AARGS”, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Aquicultores do Estado do Rio Grande do Sul – AARGS, com sede no município de Pelotas, na forma da Lei 1804, de 09 de janeiro de 1970.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 07 de abril de 2017.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

Kelli Schaefer
Chefe de Gabinete